

Edital nº 76/2024 – Prograd

**Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Medicina da PUC Goiás
2025/1**

Preâmbulo

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), mantida pela Sociedade Goiana de Cultura (SGC), com sede à Av. Universitária, nº 1.440, CEP 74.605-010, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, por meio da Coordenação de Admissão Discente (CAD), faz saber aos estudantes dos Cursos de Medicina das Instituições de Educação Superior Brasileiras (IES), devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), que estarão abertas as inscrições, no período **de 18 de novembro de 2024 a 8 de dezembro de 2024**, para o **Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Medicina da PUC Goiás** para ingressar, em **2025/1**, de acordo com as condições especificadas neste Edital.

A SGC, mantenedora da PUC Goiás, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, está certificada como entidade beneficente de assistência social, nas condições, forma e proporção definidas na Lei nº 12.101, de 27/11/2009, alterada pela Lei nº 12.868, de 15/10/2013, no Decreto nº 8.242, de 23/5/2014, nas respectivas regulamentações e nas diretrizes institucionais da PUC Goiás.

1. DAS VAGAS

São oferecidas 2 (duas) vagas para o **Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Medicina** destinada ao ingresso de estudantes, em 2025/1, no seguinte Módulo ou Período do Curso.

VAGAS	MÓDULO-PERÍODO
2	II

1.1. Não são oferecidas vagas para ingresso de estudantes nos demais Módulos/Períodos do Curso de Medicina.

1.2. Poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital somente estudantes oriundos de Cursos de Medicina de Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras, devidamente reconhecidas e/ou autorizadas pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC).

1.3. Os candidatos aprovados ocuparão as vagas de que trata este item mediante matrícula no Módulo II ou 2º Período da Matriz Curricular do Curso de Medicina.

1.3.1 A Matriz Curricular do Curso de Medicina, vigente desde 2023/1, está disponibilizada no Anexo II deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ao Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Medicina (2025/1) da PUC Goiás serão feitas somente pela internet, no período especificado no Cronograma – **Anexo I**.

2.1 Primeiro Passo

Para efetuar a inscrição via internet, o candidato deverá acessar o site da PUC Goiás, www.vestibular.pucgoias.edu.br, para ter acesso ao Edital e a Ficha de Inscrição.

2.1.1 Após a leitura do Edital e preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto pela internet no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) e efetuar o pagamento, impreterivelmente, até a data nele estipulada, em qualquer agência bancária, ou casa lotérica, ou no próprio site de inscrição, mediante cartão de crédito ou cartão de débito.

2.1.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2.1.3 Serão aceitas inscrições somente dos candidatos que possuam inscrição própria no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal do Ministério da Fazenda e que digitar o CPF e nome conforme consta no respectivo cadastro.

2.1.3.1 Caso não possua CPF próprio o candidato deverá procurar uma agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou Agência dos Correios para efetuar a sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

2.1.3.2 O candidato que utilizar CPF de terceiro terá sua inscrição ao Processo Seletivo cancelada.

2.1.4 As informações preenchidas pelo candidato na Ficha de Inscrição e os documentos postados serão utilizadas para o cadastro acadêmico do aluno, caso seja aprovado neste Processo Seletivo e efetue a respectiva matrícula.

2.2 Segundo Passo

Após concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá confirmar se os dados estão corretos. Após essa confirmação, não será possível alterar os dados preenchidos.

2.3 Terceiro Passo

Após efetuar o pagamento da inscrição, no período especificado no Cronograma - **Anexo I**, o candidato deverá digitalizar os documentos obrigatórios para inscrição, descritos nos subitens seguintes, salvando-os no formato *pdf*, *tiff* ou *jpeg*, com no máximo 2 Mb, acessar novamente a sua Ficha de Inscrição no site da PUC Goiás www.vestibular.pucgoias.edu.br e efetuar a respectiva postagem/envio, seguindo as instruções que aparecerem na tela.

2.3.1 Ao salvar cada arquivo (*pdf*, *tiff* ou *jpeg*) a ser enviado para a PUC Goiás, o candidato deverá dar-lhe o nome do seu conteúdo, por exemplo: histórico escolar, programas etc.

2.3.1.1 Os documentos obrigatórios para efetuar a inscrição podem ser divididos em vários arquivos, para respeitar o tamanho máximo de 2 Mb por arquivo, conforme trata o item 2.3.

2.3.1.2 São documentos Obrigatórios para Inscrição:

2.3.1.2.1 Histórico Escolar original da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo as disciplinas cursadas com aprovação na IES, emitidos com no máximo 30 dias da data da inscrição;

2.3.1.2.1.1 As notas relativas às disciplinas cursadas no semestre de 2024/2 deverão ser apresentadas à PUC Goiás, mediante Histórico Escolar atualizado fornecido pela Instituição de origem, até o dia **17 de fevereiro de 2025**, sob pena de cancelamento da matrícula.

2.3.1.2.2 Matriz Curricular da IES de origem;

2.3.1.2.3 Programa das Disciplinas Cursadas, contendo carga horária, ementa e conteúdo programático, nas quais o estudante tenha obtido aprovação na Instituição de origem;

2.3.1.2.4 Declaração da Instituição de Ensino Superior do Brasil na qual obteve aprovação em Processo Seletivo, quando não constar no Histórico Escolar;

2.3.1.2.5 Ato de Reconhecimento do curso superior da IES de origem, quando não constar no Histórico Escolar;

2.3.1.2.6 Declaração da situação no ENADE, quando não constar no Histórico Escolar;

2.3.1.2.7 Atestado de Vínculo original, comprovando o vínculo do candidato com a IES de origem no 2º semestre de 2024, com data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias até a postagem;

2.3.1.2.8 Cédula de Identidade (frente e verso);

2.3.1.2.9 CPF;

2.3.2 Serão desclassificados nesta fase os candidatos que não cumprirem, rigorosamente, os critérios exigidos neste Edital para a inscrição.

2.3.3 Para esclarecimento de dúvidas relativas a inscrição e/ou postagem dos documentos, o candidato deve entrar em contato com a CAD pelo **Telefone/whatsapp:** (62)3946-1058 ou pelo e-mail: cad@pucgoias.edu.br

3. DA EXIGÊNCIA E ESPECIFICIDADE DO CURSO DE MEDICINA

3.1 No Curso de Medicina, conforme previsão do respectivo Projeto Pedagógico do Curso, baseado na Resolução CNE-CES nº 3, de 20/6/2014, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação para os cursos de graduação em Medicina, com as alterações dadas pela Resolução CNE-CES nº 3, de 3/11/2022, o estudante deverá ter domínio prévio para ler e interpretar informações em Língua Inglesa.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A Seleção dos candidatos será realizada em **duas etapas:**

4.1.1 A **1ª Etapa** é classificatória e eliminatória e consistirá na avaliação das notas do Boletim Individual de Desempenho do ENEM do candidato, obtidas em uma das edições indicada por ele na ficha de inscrição dos anos de 2021, 2022 ou 2023.

4.1.1.1 A PUC Goiás consultará o INEP/MEC para ter acesso ao Boletim Individual de Desempenho do ENEM dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo.

4.1.1.2 O Total de Pontos Aproveitados pelo candidato na 1ª Etapa deste Processo Seletivo é calculado a partir das notas obtidas por ele na Prova 1 e na Prova 2.

4.1.1.3 A nota da Prova 1 será determinada pelo cálculo da média aritmética das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM, nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, convertida para a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e com aproximação de quatro casas decimais após o cálculo da média.

4.1.1.4 A nota da Prova 2 será determinada pela conversão da nota de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM para a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e com aproximação de quatro casas decimais.

4.1.1.5 Para a conversão das notas do ENEM em nota da Prova 1 e nota da Prova 2, conforme itens 4.1.1.3 e 4.1.1.4, devem ser consideradas as notas de 0,0 a 1000,0 para serem convertidas na escala de 0,0 a 10,0. Sendo a nota 0,0 no ENEM correspondente à nota 0,0 nas notas das provas 1 e 2 e a nota 1000,0 no ENEM correspondente à nota 10,0 nas notas das provas 1 e 2.

4.1.1.6 O Total de Pontos Aproveitados é calculado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com pesos diferenciados para as Provas 1 e 2, conforme Quadro I.

QUADRO I – PESO DAS PROVAS

PROVA	PESO
Prova 1	7
Prova 2	3
Total de Pontos Aproveitados = (Prova 1 x 7 + Prova 2 x 3) /10	

4.1.1.7 Serão desclassificados os candidatos que tenham o Total de Pontos Aproveitados menor que 7,0 (sete).

4.2. A **2ª Etapa** é eliminatória e consiste em:

4.2.1. avaliação e verificação da validade dos documentos descritos no item 2.3.1.2 e subitens que foram postados pelo candidato na inscrição;

4.2.1.1. serão avaliados na 2ª Etapa, os candidatos classificados de acordo com a quantidade de vagas ofertadas para o Módulo II/2º Período deste Edital;

4.2.2. conferência da veracidade dos documentos de cada candidato classificado, junto à sua IES de origem e, caso não haja resposta da IES que emitiu os documentos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o candidato será desclassificado deste Certame;

4.2.3 análise da carga horária e dos conteúdos programáticos curriculares cursados no Curso de Medicina da Instituição de origem;

4.3 Serão considerados aptos para a classificação final, somente os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos para a inscrição, descritos no item 2.3.1 e subitens.

4.4 Será aprovado na 2ª Etapa o candidato que cursou com aprovação ou estiver cursando em 2024/2 as disciplinas equivalentes da Matriz Curricular do Curso de Medicina da PUC Goiás, que sejam requisitos para a admissão no Módulo II ou 2º Período e que atenda aos demais critérios exigidos neste Edital.

4.5 A **Matriz Curricular do Curso de Medicina da PUC Goiás** consta no **Anexo II** deste Edital.

4.6 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas deverão consultar o **Anexo III** deste Edital para obter a relação das disciplinas de que trata o subitem 4.4 com as respectivas cargas horárias.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente tendo como referência o Total de Pontos Aproveitados, calculado de acordo com as notas obtidas na 1ª Etapa e 2ª Etapa, conforme o item 4.1.1.6 deste Edital.

5.2 Em caso de empate do total de pontos aproveitados, para efeito de classificação final, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem: maior pontuação na Nota da Prova 2 (Redação em Língua Portuguesa); persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

5.3 Os candidatos que não alcançarem mínimo **7,0 (sete)** no Total de Pontos Aproveitados na 1ª Etapa serão desclassificados, ainda que não haja candidatos com nota superior para ocupar a vaga.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A lista dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, na 1ª Etapa e que estiverem aptos a concorrer à 2ª Etapa será divulgada em data especificada no Anexo I, no endereço da PUC Goiás na internet: www.vestibular.pucgoias.edu.br.

6.2 A divulgação do resultado final do Processo Seletivo com os **nomes dos candidatos aprovados na 2ª Etapa**, será efetuada na data descrita no Anexo I, no endereço da PUC Goiás na internet: www.vestibular.pucgoias.edu.br.

7. DOS RECURSOS CABÍVEIS EM FACE DOS RESULTADOS DIVULGADOS

7.1 Poderão ser interpostos recursos em face dos resultados da 1ª Etapa e da 2ª Etapa, nas datas estabelecidas no Cronograma – Anexo I.

7.1.1 Para a interposição de Recurso, o Candidato deverá:

7.1.1.1 comparecer à Coordenação de Admissão Discente – CAD (Bloco A, Área II da PUC Goiás) e preencher o formulário próprio, fornecido pela CAD.

7.1.1.2 fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir (juntar provas), com a indicação precisa da sua pretensão;

7.1.1.3 Não serão providos os recursos entregues fora do prazo ou em desconformidade com os critérios descritos no item 7.

8. DAS DISCIPLINAS/CRÉDITOS CURSADOS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES

8.1 Em virtude da estrutura modular do Curso de Medicina da PUC Goiás os candidatos aprovados efetuarão matrícula (**em 2025/1**) no Módulo II ou 2º Período.

8.1.1 Em hipótese nenhuma os estudantes aprovados neste Processo Seletivo poderão matricular em **2025/1** em disciplinas que compõem os Módulos/Períodos subsequentes ao Módulo II ou 2º Período.

8.2. Poderá(ão) ser aproveitada(s) na PUC Goiás a(s) disciplina(s) cursadas em Curso de Medicina de outra Instituição de Educação Superior Brasileira, reconhecida pelo MEC, cumpridos os seguintes requisitos:

8.2.1 cujo(s) conteúdos contemple(m), no mínimo, 60% (sessenta) por cento do conteúdo da disciplina da PUC Goiás;

8.2.2 cuja carga horária cursada contemple, no mínimo, de 50% (cinquenta) por cento da carga horária da disciplina da PUC Goiás;

8.2.3 a apresentação pelo candidato, no ato da inscrição a este Processo Seletivo, do Histórico Escolar e do Programa da disciplina cursada, **fornecidos pela Instituição que efetivamente ministrou a disciplina;**

8.2.4 Não sendo apresentada, no ato da inscrição, a documentação exigida no item 8.2, não haverá análise para aproveitamento da disciplina.

9. DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado por este Edital deverão efetuar o cadastro e a matrícula na Secretaria da **Escola de Ciências Médicas e da Vida (ECMV)**, localizada na **Área I - à Rua 235, 722 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-040**, na data prevista no **Anexo I**, mediante agendamento que será efetuado pela Secretaria da ECMV pelo telefone (62) 3946-1058 ou (62) 98138-5416.

9.1.1 O cadastro e a matrícula dos candidatos aprovados serão feitos mediante a entrega dos documentos exigidos para a matrícula, da assinatura do contrato de prestação de

serviços educacionais e do Termo de Concordância com o **Plano de Estudos** elaborado pela Banca Examinadora do semestre de **2025/1** em diante.

9.1.1.1 O estudante que estiver cursando disciplinas em 2024/2 na IES de origem receberá o Plano de Estudos definitivo, assim que apresentar as respectivas notas para a PUC Goiás, mediante Histórico Escolar atualizado, até o dia **17 de fevereiro de 2025**.

9.1.2 No ato do cadastro, os alunos aprovados no processo seletivo deverão efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade de **2025/1**, para confirmar a matrícula.

9.1.2.1 O **pagamento da primeira parcela da semestralidade de 2025/1 para os candidatos aprovados** neste Certame deverá ser efetuado **até data estipulada no Anexo I**. O candidato que não efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, na data estipulada, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

9.2 São documentos obrigatórios para a matrícula, além da entrega física daqueles postados no ato da inscrição, descritos nos subitens **2.3.2.1 a 2.3.2.9**:

9.2.1 Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia frente e verso);

9.2.2 Certificado de Reservista (fotocópia frente e verso);

9.2.3 Título Eleitoral (fotocópia frente e verso);

9.2.4 Certificado de Conclusão do Ensino Médio/2º Grau ou equivalente, devidamente registrado; (fotocópia autenticada frente e verso).

9.2.5 Histórico Escolar do Ensino Médio/2º Grau ou equivalente (Ficha Modelo 19); (fotocópia autenticada - frente e verso);

9.2.6 1 foto digital recente do rosto frontal;

9.2.7 Cópia do Comprovante de endereço;

9.2.8 cópias do cartão de vacina ou de comprovante do estado vacinal, atualizados, cujo período de cobertura não tenha se extinguido, com as seguintes vacinas:

9.2.8.1 antitetânica;

9.2.8.2 anti-febre amarela;

9.2.8.3 anti-tríplice viral;

9.2.8.4 anti-hepatite B; e,

9.2.8.5 anti-Covid19 (todas as doses)

9.2.9 em caso de Ensino Médio cursado no exterior, o candidato deverá apresentar também:

9.2.9.1 Fotocópia autenticada do Certificado (frente e verso);

9.2.9.2 Fotocópia autenticada do Histórico Escolar (frente e verso);

9.2.9.3 Fotocópia da validação do diploma pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) (frente e verso);

9.2.9.4 O documento escolar de conclusão do Ensino Médio, expedido em país estrangeiro, deverá ser validado pelo Conselho Estadual de Educação no Brasil.

9.3 O candidato matriculado e cursando disciplinas ou que tenha obtido reprovação, em 2024/2, na IES de origem deverá apresentar as notas à PUC Goiás, impreterivelmente, até o dia **17 de fevereiro de 2025** e caso não apresente o Histórico Escolar devidamente atualizado, terá a matrícula cancelada.

9.4 Em caso de não preenchimento da vaga poderá haver outras chamadas de candidatos por meio de editais, em datas posteriores à primeira.

9.5 Caso ocorra a hipótese prevista no item 9.4, o candidato deverá comparecer no dia especificado para o novo cadastramento e matrícula, de acordo com a convocação.

9.6 É da responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da primeira chamada e das chamadas posteriores nos prazos estabelecidos e realizar a matrícula na data estipulada. A não efetivação da matrícula ou o não pagamento da primeira parcela da semestralidade

nas datas estipuladas serão consideradas como ato de desistência e o candidato perde o direito à vaga.

9.7 O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a PUC Goiás efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como seu desligamento compulsório do quadro de alunos da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Geral da PUC Goiás que está disponível no site da Instituição na Internet - www.pucgoias.edu.br.

10. DA SEMESTRALIDADE DO CURSO

10.1 O valor da semestralidade do curso/turno é dividido em 6 (seis) parcelas mensais e decorre da matrícula nas disciplinas constantes da matriz do Curso de Medicina, não havendo cancelamento de disciplinas.

10.2 O valor da semestralidade será calculado utilizando-se a modalidade de valor do crédito por curso que é reajustada conforme a legislação em vigor.

10.3 Caso o aluno matricule-se em quantidade inferior a 20 créditos, em qualquer semestre durante o curso, estará obrigado ao pagamento da semestralidade mínima de 20 créditos, exceto no caso de ser o semestre de conclusão do curso, no qual o aluno pagará o valor dos créditos em que se matricular, inclusive na primeira parcela da semestralidade, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

10.4 O candidato convocado e matriculado em chamadas posteriores ao início do semestre letivo compromete-se a: efetuar o pagamento de todas as parcelas da semestralidade de **2025/1** vencidas e a vencer; submeter-se às atividades extras solicitadas pelos professores das disciplinas, nas quais se encontra matriculado, para suprir o conteúdo programático e a frequência das aulas ministradas.

10.5 Em caso de desistência de vaga, após efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago correspondente à primeira parcela, conforme Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta celebrado com o Procon/Goiás, da seguinte forma:

10.5.1 será restituído o valor integral da primeira parcela da semestralidade paga, quando houver requerimento formal do aluno, protocolizado até 7 (sete) dias contados após a data da confirmação do pagamento;

10.5.2 será restituído 76% do valor pago correspondente à primeira parcela da semestralidade, quando o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula for protocolizado após 7 (sete) dias da data da confirmação do pagamento até o dia do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico;

10.5.3 o candidato convocado após o início do período letivo terá devolvido 100% da primeira parcela, desde que o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula seja protocolizado até 7 (sete) dias após a data da confirmação do pagamento da matrícula.

10.6 Para habilitar-se à devolução, o aluno desistente deverá comparecer à Secretaria Geral para assinar o Termo de Desistência de Vaga, após protocolizar o requerimento de Devolução de Taxa na Secretaria da ECMV.

10.7 Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas nos itens 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 o aluno estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês da desistência, se o requerimento for protocolizado após o dia 15 (quinze) do mês em curso.

11 DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 A Política de Privacidade e Proteção de Dados da Pontifícia Universidade Católica de Goiás está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) que é aplicada para os fins específicos, explícitos e legítimos aos dados pessoais dos candidatos ao presente processo seletivo de admissão discente e, em caso de aprovação, aos dados pessoais dos estudantes que efetuarem matrícula.

11.1.1 É necessário o consentimento prévio do candidato para a coleta, tratamento e destinação dos dados pessoais, para o fim de registrar a inscrição ao processo seletivo discente, concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital e, posteriormente, caso seja aprovado, para o cadastramento e a matrícula.

11.1.1.1 No caso de não ter completado 18 anos, é necessário o consentimento de um dos pais ou da pessoa responsável pelo candidato, para o exercício dos direitos civis, no presente caso, para a coleta, tratamento e destinação dos dados pessoais.

11.2 Os dados pessoais dos candidatos serão atualizados e mantidos apenas pelo tempo necessário e para as finalidades para as quais são processados.

11.3 A PUC Goiás assegura medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais dos candidatos e estudantes contra alteração, perda acidental ou ilegal, ou de uso, divulgação ou acesso não autorizado, de acordo com uma adequada política de segurança de informações.

11.4 A PUC Goiás pode compartilhar os dados pessoais do candidato e/ou do estudante internamente ou com colaboradores devidamente autorizados, contratados/subcontratados para exercer as atividades administrativas de apoio aos serviços educacionais.

11.5. A PUC Goiás pode divulgar os dados pessoais dos candidatos ou dos estudantes para autoridades reguladoras, tribunais e agências governamentais quando exigido por lei, regulamento ou processo legal, ou defender os interesses, direitos ou propriedade da Instituição ou de terceiros relacionados.

11.6 A PUC Goiás não compartilha dados pessoais dos candidatos ou dos estudantes com outras partes, a não ser com o consentimento prévio e expresso deles.

11.7 A PUC Goiás poderá utilizar os dados voluntariamente cedidos pelos candidatos e/ou estudantes para comunicações, segmentações estatísticas e análises de perfil.

11.8 A PUC Goiás não solicita informações confidenciais, como número ou senha de cartão de crédito, ou login e senha de acesso aos serviços online no site da Instituição. Os demais dados pessoais que coleta são mantidos em sigilo e jamais são divulgados sem autorização, salvo quando exigido por Lei ou determinação judicial.

11.9 A inscrição ao processo seletivo discente está vinculada ao fornecimento de e-mail, pessoal e intransferível e a PUC Goiás poderá enviar ao candidato mensagens eletrônicas para o referido fim.

11.10 O candidato a esta seleção discente pode solicitar à PUC Goiás: acesso aos seus dados pessoais; correção de dados pessoais imprecisos; ter dados pessoais incompletos completados; qualquer informação disponível sobre a fonte dos dados pessoais, e, também pode solicitar uma cópia dos seus dados pessoais que estão sendo processados (tratados) pela Instituição.

11.11 A Política de Privacidade e Proteção de Dados da PUC Goiás pode ser alterada, caso em que o candidato ou estudante será comunicado sobre a alteração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Edital não trata da movimentação ou transferência de benefícios, de créditos, financiamentos, bolsas ou outros benefícios financeiros que o requerente possua na IES de origem.

12.2. As vagas disponibilizadas no presente Edital de Transferência para o Curso de Medicina não contemplam vagas do PROUNI.

12.3. As vagas disponibilizadas neste Edital não são contempladas com o benefício do FIES.

12.4. A PUC Goiás poderá realizar outros processos seletivos de transferência externa a ser divulgados mediante a expedição de novos editais para preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Medicina.

12.5. Será desligado do quadro discente da PUC Goiás, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos e/ou fornecer informações falsas ou praticar outros atos ilícitos.

12.6. O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvos os casos previstos em lei.

12.7. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição e pelos documentos entregues a PUC Goiás.

12.8. O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina exige disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, atividades de extensão, orientações, exercícios, laboratórios e estágios, orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que poderão ser programados para os turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno.

12.9 As atividades acadêmicas do Curso de Medicina poderão ser ministradas em mais de um endereço ou campus da Instituição.

12.10. Os estudantes de todos os cursos de graduação da PUC Goiás deverão cursar, obrigatoriamente, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular, de atividades de extensão presenciais, em áreas de grande pertinência social, de acordo com o projeto pedagógico do curso, conforme exigências contidas na Lei Federal nº 13.005/2014 e na Resolução nº 7, 18/12/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação.

12.11 O Curso de Medicina possui um Projeto Pedagógico do Curso (PPC) específico, elaborado de acordo com as normas vigentes, dentre elas as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Ministério da Educação, no qual estão definidos os conteúdos, competências e habilidades que constituirão o perfil do egresso, bem como as capacidades fundamentais que deverá adquirir no decorrer do Curso, coerentes com o ambiente (local, regional, nacional ou global) em que o profissional atuará.

12.11.1 A PUC Goiás ofertará adaptações pedagógicas aos estudantes com deficiência ou com necessidades educacionais específicas, respeitando o Projeto Pedagógico do Curso, a legislação vigente e de acordo com a sua capacidade institucional.

12.12 Não estão incluídos nos serviços educacionais prestados pela PUC Goiás, e são da inteira responsabilidade do estudante (ou dos pais ou responsáveis), o deslocamento e/ou transporte, bem como arcar com os respectivos gastos, para a realização das atividades acadêmicas, independente do dia, horário e local em que serão realizadas.

12.13. O estudante é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

12.14. O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais – dados pessoais e endereço – junto à Secretaria Geral.

12.15. Os turnos na PUC Goiás estão organizados da seguinte forma:

12.15.1 Matutino: das 7h15min às 12h15min;

12.15.2 Vespertino: das 13h30min às 18h30min;

12.15.3 Noturno: das 17h às 22h.

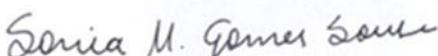
12.16. O Curso de Medicina da PUC Goiás poderá funcionar no Campus I - Setor Universitário; no Campus II – Av. Engler s/nº – Jardim Mariliza; no Campus III - Rua Colônia, Qd.240, Lt.27/32, Jardim Novo Mundo; no Campus V - Av. Fued José Sebba, 1184, Jd. Goiás; e, também no Distrito Sanitário Escola - Região Noroeste e na Santa Casa de Misericórdia, em Goiânia, Goiás e, em outras instituições conveniadas para a realização de atividades do Curso.

12.17. À PUC Goiás fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, atividades de extensão, laboratórios e estágios dos cursos fora dos endereços citados.

12.18. A coordenação dos trabalhos de execução deste Processo Seletivo está a cargo da CAD que contará com o auxílio de uma Banca Examinadora, designada pela Pró-Reitoria de Graduação, que atuará em todas as etapas deste Processo Seletivo.

12.19. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Profa. Dra. Sonia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação

**EDITAL nº 76/2024- Prograd
ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE
MEDICINA – MÓDULO II ou SEGUNDO PERÍODO**

ETAPAS	DATAS
Inscrições	18/11 a 08/12/2024
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	09/12/2024
Postagem de documentos (até as 17h)	18/11 a 10/12/2024
Divulgação dos candidatos aprovados na 1ª Etapa aptos à 2ª Etapa	11/12/2024
Recurso 1ª Etapa (de 14h às 16h, presencialmente na CAD)	12/12/2024
Divulgação resultado definitivo da 1ª Etapa	13/12/2024
Divulgação dos candidatos aprovados na 2ª Etapa	17/12/2024
Recurso 2ª Etapa (de 14h às 16h, presencialmente na CAD)	18/12/2024
Divulgação do Resultado Final – 1ª Chamada	20/12/2024
Cadastramento e Matrícula dos aprovados em 1ª Chamada	06/01/2024
Pagamento da Matrícula – data limite	07/01/2024
Início das aulas	Fevereiro/2025

EDITAL nº 76/2024- Prograd
ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE MEDICINA

Módulo	Nome da Unidade	Créditos por natureza							
		PRE	EST	LAB	PRA	ORI	EXT	TOTAL	CH
M1	I - Atividade Norteadora de Competências I			4				4	60
	II - Bases Morf. do Sistema Digestório e do Trato Urinário I	2		6				8	120
	1. Eixo integrador BMF DU I	2						2	30
	2. Bioquímica/ Biofísica			2				2	30
	3. Citologia/ Genética			2				2	30
	4. Histologia/ Embriologia			2				2	30
	III - Bases Morf. do Sistema Digestório e do Trato Urinário II	4		4				8	120
	5. Eixo integrador BMF DU II	4						4	60
	6. Anatomia			2				2	30
	7. Fisiologia			2				2	30
	IV - Aspectos Biopsicossociais. na Formação Médica	2						2	30
	V - A Comunidade: Saúde e Nutrição						6	6	90
	VI- Ciências Sociais e da Vida						4	4	60
	VII - Introdução à Met. de Pesquisa, Ciência e Medicina	2		2				4	60
	VIII - Atividade Integradora I	2						2	30
								38	570
M2	I - Atividade Norteadora de Competências II			2				2	30
	II - Bases Morf. dos Sist. Cardiov., Resp. e Homeostasia I	1		3				4	60
	8. Eixo integrador BMF CRH I	1						1	15
	9. Bioquímica/Biofísica			1				1	15
	10. Citologia/ Genética			1				1	15
	11. Histologia/Embriologia			1				1	15
	IV - Bases Morf. dos Sist. Cardiov., Resp. e Homeostasia II	2		2				4	60
	12. Eixo integrador BMF CRH II	2						2	30
	13. Anatomia			1				1	15
	14. Fisiologia			1				1	15
	III - Atividade Norteadora de Competências III			2				2	30
	XI - Bases Morf. dos Sistemas Endócrino e Reprodutor I	1		3				4	60
	15. Eixo integrador BMF ER I	1						1	15
	16. Bioquímica/Biofísica			1				1	15
	17. Citologia/ Genética			1				1	15
	18. Histologia/Embriologia			1				1	15
	XII - Bases Morf. dos Sistemas Endócrino e Reprodutor II	2		2				4	60
	19 Eixo integrador BMF ER I	2						2	30
	20. Anatomia			1					15

	21. Fisiologia			1					15
	V - Teologia e Ciências da Vida	2						2	30
	VI - Bioestatística	4						4	60
	VII - Saúde da Comunidade						6	6	90
	VIII - Psicologia e Ciência da Vida	2						2	30
	IX - Problema Integrador de Competências II						2	2	30
	X - Atividade Integradora II	2						2	30
								38	570
M3	I - Atividade Norteadora de Competências IV			4				4	60
	II – Bases Morfof. dos Sistemas Nervoso, Locomotor, Sensorial, Hematológico e de Revestimento I	2		2				4	60
	22. Bioquímica/Biofísica e integração BMF NLSHR I	2						2	30
	23. Citologia/ Genética/ Histologia/ embriologia			2				2	30
	IV – Bases Morfof. dos Sistemas Nervoso, Locomotor, Sensorial, Hematológico e de Revestimento II	4		4				8	120
	24. Eixo integrador BMF LSHR	4						4	60
	25. Anatomia			2				2	30
	26. Fisiologia			2				2	30
	III - Atividade Norteadora de Competências V			4				4	60
	V - Bases Fisiopatológicas e Propedêuticas da Maturidade e Envelhecimento I	2		6	4			12	180
	27. Semiologia habilidades			2				2	30
	28. Semiologia				4			4	60
	29. Patologia Geral	2		2				4	60
	30. Anatomia Topográfica/Radiologia e Diagnóstico por Imagem			2				2	30
	V - Saúde da Família I						6	6	90
	VI - Relação Médico Paciente I			1				1	15
	VII - Problema Integrador de Competências III						2	2	30
VIII - Atividade Integradora III	2						2	30	
								43	645
M4	I - Atividade Norteadora de Competências VI			4				4	60
	II - Bases Fisiopatológicas e Propedêuticas da Maturidade e do Envelhecimento II	2		8	4			14	210
	31. Semiologia Habilidades			2				2	30
	32. Semiologia				4			4	60
	33. Interpretação de Ensaio Laboratoriais			2				2	30
	34. Patologia Estrutural/ Funcional e Clínica	2		2				4	60
	35. Anatomia Topográfica/Radiologia e Diagnóstico por Imagem			2				2	30
	III - Atividade Norteadora de Competências VII			4				4	60
	IV - Agressão e Reparo	4		6				10	150
	36. Eixo Integrador Agressão e Reparo	4						4	60
	37. Microbiologia			2				2	30
	38. Parasitologia			2				2	30
	39. Imunologia			2				2	30
	V - Relação Médico Paciente II			1				1	15
VI - Ambiente, Saúde e Doença						6	6	90	



	VII - Problema Integrador de Competências IV						1	1	15
	VIII - Atividade Integradora IV	2						2	30
								42	630
M5	I - Atividade Norteadora de Competências VIII			4				4	60
	II - Fisiopatologia e Propedêutica do Adulto	4		10	4			18	270
	40 - Patologia Estrutural/ Funcional e Clínica	2		2				4	60
	41 - Farmacologia e Terapêutica	2		2				4	60
	42 - Clínica Médica			4	4			8	120
	43 - Interpretação de Ensaio Laboratoriais			2				2	30
	III - Alergia e Imunologia Clínica	2			2			4	60
	IV - Endocrinologia/Metabologia	2			2			4	60
	V - Saúde do Adulto e do Idoso						6	6	90
	VI - Procedimentos Assistenciais em Saúde				4			4	60
	VII - Deontologia e Ética	2						2	30
	VIII - Sexualidade	1						1	15
	IX - Problema Integrador de Competências V						1	1	15
	X - Atividade Integradora V	2						2	30
								46	690
M6	I - Atividade Norteadora de Competências IX			4				4	60
	II - Crescimento, Desenvolvimento e Reprodução Humana	4		8	10			22	330
	44 - Saúde da criança			2				2	30
	45 - Assistência ao parto	2			2			4	60
	46 - Alojamento conjunto			4				4	60
	47 - Crescimento e Desenvolvimento				4			4	60
	48 - Reprodução Humana				4			4	60
	49 - Farmacologia e Terapêutica	2		2				4	60
	III - Genética Clínica			2				2	30
	IV - Bases de Técnica Cirúrgica			4				4	60
	V - Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente				4			4	60
	VI - Atividade de Integração do Eixo do Desenvolvimento Pessoal I	1						1	15
	VII - Problema Integrador de Competências VI						1	1	15
	VIII - Atividade Integradora VI	2						2	30
IX - Trabalho de Conclusão de Curso I						2	2	30	
								42	630
M7	I - Clínica I	5			5			10	150
	II - Clínica II	4			6			10	150
	III - Saúde da Criança e do Adolescente I	3			3			6	90
	IV - Vigilância em Saúde						6	6	90
	V - Relação Médico Paciente III			1				1	15
	VII - Problema Integrador de Competências VII						2	2	30
	VII - Atividade Integradora VII	2						2	30
	IX - Trabalho de Conclusão de Curso II						2	2	30

	VIII - Optativa				2			2	30
								41	615
M8	I - Clínica III	4			6			10	150
	II - Clínica Cirúrgica I	3			7			10	150
	III - Saúde da Mulher I	3			3			6	90
	IV - Gestão em Saúde	4					4	8	120
	V - Atividades de Integração do Eixo de Desenvolvimento Pessoal II	1						1	15
	VI - Problema Integrador de Competências VIII							1	15
	VII - Atividade Integradora VIII	2						2	30
	VIII - Trabalho de Conclusão de Curso III						2	2	30
								40	600
M9	I - Clínica Médica I		16					16	240
	II - Clínica Cirúrgica II		16					16	240
	III - Atenção Básica		11					11	165
	IV - Cuidados Paliativos e Habilidades de Comunicação				4			4	60
	V - Problema Integrador de Competências IX	2						2	30
	VI - Atividade Integradora IX	2						2	30
								49	765
M10	I - Saúde da Mulher II		15					15	225
	II - Saúde da Criança e do Adolescente II		16					16	240
	III - Saúde da Família II		10					10	150
	IV - Medicina Legal		2					2	30
	V - Problema Integrador de Competências X	2						2	30
	VI - Atividade Integradora X	2						2	30
								47	705
M11	I - Urgência e Emergência		15					15	225
	II - Clínica Médica II		14					14	210
	III - Clínica Cirúrgica III		14					14	210
	IV - Problema Integrador de Competências XI	2						2	30
	V - Atividade Integradora XI	2						2	30
								47	705
M12	I - Saúde da Mulher III		17					17	195
	II - Saúde da Criança e do Adolescente III		13					13	255
	III - Infectologia e Dermatologia		10					10	150
	IV - Relação Médico Paciente IV				1			1	15
	IV - Problema Integrador de Competências XII	2						2	30
	V - Atividade Integradora XII	2						2	30
								45	675
	Total							520	7800
	Atividades complementares								200
	Total do Curso								8000

Legenda: PRE: Preleção; EST: Estágio; LAB: Laboratório; PRA: Prática; ORI: Orientação; EXT: Extensão.

Obs.: *as atividades de extensão incluem as atividades de preleção e prática

EDITAL nº 76/2024- Prograd

ANEXO III

QUADRO DE DISCIPLINAS DO MÓDULO I DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE MEDICINA DA PUC GOIÁS (VIGENTE A PARTIR DE 2023/1) QUE DEVERÃO TER SIDO CURSADAS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ORIGEM PELOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO MÓDULO II OU 2º PERÍODO OFERTADAS NESTE EDITAL

MÓDULO I

DISCIPLINA	CH	EMENTA
Unidade I - Atividade Norteadora de Competências I	60	Estudo dos aspectos biológicos, socioculturais, ambientais, políticos, psicológicos e epidemiológicos na determinação do processo saúde-doença dos sistemas digestório e trato urinário, utilizando o modelo tutorial na articulação dos conteúdos das Unidades do Módulo I.
Unidade II - Bases Morfofisiológicas do Sistema Digestório e do Trato Urinário I	120	Conhecimentos básicos sobre as células. Estrutura e função dos carboidratos e lipídios. Transmissão de informações entre os ambientes extracelular e intracelular. Mecanismos que regulam a atividade funcional da célula e dos diferentes sistemas que participam da homeostasia do meio interno. Mecanismos do potencial de ação e de membrana e da contração muscular. Leis fundamentais da genética e dos fenômenos hereditários. Processos gerais do desenvolvimento humano durante o período embrionário. Anexos embrionários. Correlações histofisiológicas e anatômica dos sistemas digestório e urinário.
Unidade III- Bases Morfofisiológicas do Sistema Digestório e do Trato Urinário II	120	Conhecimentos sobre a fisiologia dos líquidos corporais e bases fisiológicas do transporte através de membranas. Mecanismos do potencial de ação e de membrana e da contração muscular. Estudo do metabolismo hepático, processos de digestão e absorção, e de metabólitos envolvidos com a função renal. Estudo sistêmico e topográfico do corpo humano evidenciando a terminologia anatômica e topográfica. Conhecimentos morfológicos sobre a organização e desenvolvimento macroscópico do corpo humano. Correlações histofisiológicas e anatômica dos sistemas digestório e urinário.
IV - Aspectos Biopsicossociais na Formação Médica	30	Trajetória evolutiva do pensamento e da prática médica. Fé, crenças, aforismos e prática médica. Aspectos biopsicossociais na formação médica. Utilização da pesquisa na formação e no exercício da profissão. A relação médico-paciente, com colegas e com outros profissionais do serviço de saúde, de acordo com preceitos éticos e humanísticos.

Unidade V - Comunidade: Saúde e Nutrição	90	Compreensão dos condicionantes bio-psico-socio-culturais do adoecer e o Programa de Saúde da Família (PSF) como modalidade de assistência à saúde, bem como os princípios do SUS. Estudo da História natural da doença, dos níveis de prevenção e das endemias carenciais. Análise crítica de fontes, métodos e resultados e disseminação do conhecimento à pessoa e comunidade sob cuidado, com respeito a diversidade de valores e opiniões. Ações direcionadas à população dos Distritos Sanitários de Goiânia com vistas à formação cidadã.
Unidade VI – Ciências Sociais e da Vida	60	Articulação dos elementos conceituais das Ciências Sociais e a relação saúde-doença. Associação entre os aspectos políticos, econômicos, ambientais, sociais e culturais da sociedade brasileira e sua relação com as políticas e os serviços de saúde. Interação médico-paciente segundo a perspectiva antropológica, com comparação do modelo biomédico e modelo da determinação social com vistas à explicação do processo saúde-doença. Com estímulo a relação entre Universidade, território e comunidade e a Interação dialógica, comunicativa e prática entre acadêmicos e usuários dos serviços de saúde do Distrito sanitário e Escola com vistas ao aprendizado e a percepção da interação médico-paciente e a formação cidadã.
Unidade VII - Introdução à Metodologia de Pesquisa, Ciência e Medicina.	60	A ciência e suas implicações na área da saúde. As etapas da produção do conhecimento científico. Análise crítica da produção científica. Métodos de pesquisa e tipos de estudo. Projeto de pesquisa. Aspectos éticos na pesquisa em seres humanos e animais. A utilização de recursos tecnológicos na produção científica. Metodologia científica com foco na potencialização da carreira médica. Redação científica para revistas médicas.
Unidade VIII – Problema Integrador de Competências I	30	Articulação do conhecimento científico obtido a partir do ensino e da pesquisa com base em um caso-problema colhido pelos educandos, aplicando a metodologia problematizadora freireana aliada à teorização dos cinco elementos do Arco de Charlez Maguerez (contextualização, pontos-chave, teorização, hipóteses de soluções e aplicação à realidade) visando a compreensão das necessidades da Comunidade onde a Universidade está inserida, com a interação e transformação da realidade social, com respeito a evolução do educando durante a sua formação com progressiva complexidade das ações.
Unidade IX - Atividade Integradora I	30	Avaliação de conteúdos relativos ao Eixo Teórico-Prático Integrado e ao Eixo de Desenvolvimento Pessoal contemplados nas Unidades do Módulo I.